



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 809/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$15.036,56 (quinze mil trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2088	Manutenção Vigilância em Saúde- VIGIAS SUS	
3.1.90.11.00.00 - 497	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.951,20
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	3.285,36
3.3.90.14.00.00 - 497	Diárias - Pessoal Civil	800,00
	TOTAL GERAL	15.036,56

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.12.0004.2065	Manutenção da Divisão de Administração	
33 - 3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços e Encargos	3.285,36
	TOTAL GERAL	3.285,36

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editorial Tribune do norte S/A
N.º 7529 PÁG. 07
EDIÇÃO DE 17/03/16
mlbmer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.2.33.0.3.00.00	Ministério da Saúde - Vigias SUS 497	11.751,20
TOTAL:		11.751,20
TOTAL GERAL.		15.036,56

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezesseis (16/03/2016).


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL